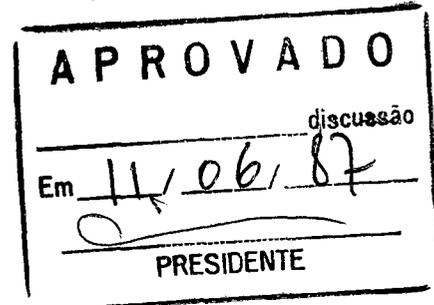




INDICAÇÃO N.º 100/87.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.



CONSIDERANDO, que o ensino do 1º Grau, cor
responde a Educação fundamental, vista como necessária
a população estudantil;

CONSIDERANDO, que expandir o 1º Grau e ao
mesmo tempo melhorar a sua qualidade são deveres dos Ad
ministradores, fiéis aos princípios democráticos e aos
próprios direitos humano;

CONSIDERANDO, que a clientela de 1º Grau lo
calizada no Areçá, 3º Distrito do nosso Município, apre
senta muitas vezes, limitações tornadas ineversíveis, ge
radas pelas múltiplas carências impostas por meio sócio-
econômico-cultural deficiente;

CONSIDERANDO, que o resultado do exposto é
que a população Rural enfrente condições desiguais, e em
sua maioria os candidatos ao 1º Grau, egressos do inte
rior do Município, são de fato rejeitados através de uma
seleção que é essencialmente da natureza social;

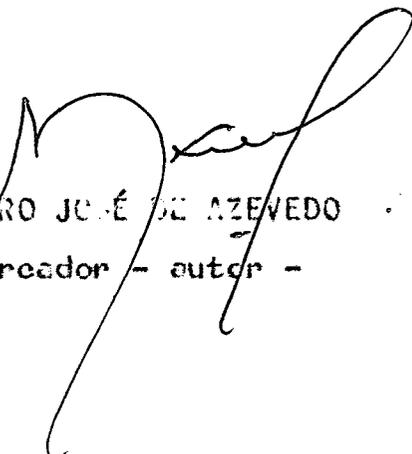
CONSIDERANDO, as particularidades da Zona
Rural, e ainda, de fato de existir uma terminalidade em
nível de 1º Grau, o que sem dúvida requer especial aten
ção para que se assegure em cada circunstância, a neces
sária formação integral para a população escolar mais
carente.



INDICAÇÃO N.º

I N D I C O à Douta Mesa na forma regim^ental, após ouvido o Soberano Plenário, que seja enviado expediente ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, solici^tando a construção de Escola de 1^o Grau no Araça - 3^o Distrito de Cabo Frio.

ALA DA SESSÃO, 08 de junho de 1987.


MAURO JOSÉ DE AZEVEDO
Vereador - autor -

dbm..